

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 2008.**  
**(Do Senhor Marcelo Serafim)**

*Solicita informações ao Ministro da Previdência Social, acerca do número de pessoas portadoras de deficiência física empregadas nas empresas instaladas no Pólo Industrial de Manaus-PIM.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado pedido de informações ao Ministro da Previdência Social nos seguintes termos:

1 – Qual o número de pessoas portadoras de deficiência física empregadas nas empresas instaladas no Pólo Industrial de Manaus-PIM?

**JUSTIFICAÇÃO**

O desenvolvimento das políticas de valorização e inclusão social das pessoas com deficiência são extremamente importantes.

Essas políticas estão embasadas em um arcabouço jurídico que inclui, além da Lei nº 8.213/91, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro

de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção, e a sua regulamentação, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

O Brasil ainda é signatário das Convenções nºs 111 e 159 e das Recomendações nºs 99, 111, 150 e 168 todas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, de 2006, entre outras normas internacionais.

Visando o controle da efetividade do cumprimento do art.. 93 da Lei nº 8.213/91, o § 2º desse dispositivo estabelece que: “*O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.*”, é que solicitamos as informações acima descritas.

Vale ressaltar que em data posterior à Lei nº 8.213/91, o mencionado Ministério do Trabalho e da Previdência Social foi desmembrado, sendo criados os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, gerando, com isso, uma dúvida sobre o órgão responsável pela elaboração das estatísticas. Esse é o motivo pelo qual estamos encaminhando um requerimento de informações com o mesmo teor a ambos os ministérios.

**Sala das Sessões, em de de 2008.**

**Deputado Marcelo Serafim  
PSB/AM**